



# CÂMARA MUNICIPAL DE TURUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Bruno Harter nº. 07 Centro Turucu-RS Cep: 96148000

Fone: (53) 32771159 www.turucu.rs.leg.br camaraturucu@yahoo.com.br



**PROPONENTE / TOMADOR**

Prefeitura Municipal de Turucu

## OBJETO

PROJETO EXECUTIVO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção e Reforma de Edifícios

## DESONERAÇÃO

Não

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,40%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,56%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,70%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>23,85%</b>	<b>OK</b>	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

ISS \*: Adotou-se o percentual de ISS, compatível com a legislação tributária do município de implantação da obra em questão. Entretanto podendo ser alterado obedecendo limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da LC n. 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

## Observações:

A base de cálculo do ISS é formada pelo serviço de mão de obra demonstrado nas Notas Fiscais.

Turuçu, 10 de agosto de 2022

Responsável Técnico

Nome: Carlos Renan Cavalheiro Aranha

Engenheiro Civil CREA-RS 249118